



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Tomada de Preços 012/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na construção do sistema de abastecimento de água do Distrito de Lagoa da Cruz na cidade de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo.

QUADRO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO		
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019		
Pessoa jurídica: GKM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.910.069/0001-46		
Itens Exigidos	Atendeu	Situação
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento	OK	Habilitada
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	OK	
8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93). 8.2.3.1 Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V Lei 8666/93) quando for o caso	OK	
8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	OK	
8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	OK	
8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente	OK	
8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	OK	
8.3 - a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos. Para licitantes com sede em outros estados da federação, a certidão de registro ou inscrição deverá conter o visto do CREA-PB (art. 30, inciso I Lei 8666/93 e art. 69 da Lei 5.194/66).	OK	
8.4 - a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;	OK	
b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter técnico e operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

significativo do objeto da licitação, a seguir:		
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 mm - MONTAGEM	OK	
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, e=17mm, 2 UTILIZAÇÕES	OK	
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 mm - MONTAGEM	OK	
ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12.5 mm - MONTAGEM	OK	
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNADAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	OK	
8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo; b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal; c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	OK	
8.5 - a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I Lei 8666/93);	OK	
8.5 - b) Comprovação da boa situação financeira assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado. $ILG = AC + RLP \geq 1,0$ $PC + ELP ILC = Ativo Circulante \geq 1,0$	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

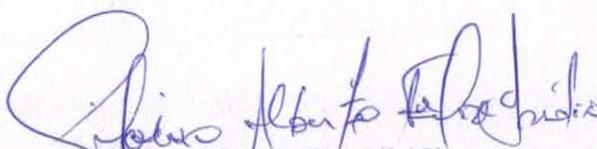
<p>Passivo Circulante IET = $PC + ELP \leq 0,15$ AT Onde: AC = Ativo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo AT = Ativo Total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo</p>		
8.5 - c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 31, inciso II Lei 8666/93);	OK	
8.5 - d) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	OK	
8.5 - e) A licitante deverá apresenta a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.	OK	
8.6 - a) A licitante deverá apresenta uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	OK	
8.7 - a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que visitou o local onde serão executados os serviços de engenharia (objeto deste edital), e ainda declara na mesma que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação).	OK	
8.9 - a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	OK	
8.10 - a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone;	OK	
8.10 - b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agencia, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados;	OK	
8.10 - c) A licitante poderá apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que identifique perfeitamente a fachada (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda apresentar uma declaração assinada que está apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível "diligência in loco" da Comissão (CPL), caso seja necessário;	OK	
8.10 - d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	OK	
8.10 - e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;		
8.10 - f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	OK	
8.10 - g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	OK	
8.10 - h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	OK	
8.10 - i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma	OK	
8.10 - j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	OK	

Princesa Isabel/PB, 15 de outubro de 2019.


Silvano Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL